

072

A APLICAÇÃO DA DOUTRINA DOS VÍCIOS POR INADEQUAÇÃO ÀS RELAÇÕES ENTRE O PEQUENO INVESTIDOR E AS CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Daniel do Amaral Vieira, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

A complexidade do mercado de capitais para a maioria das pessoas o tornava acessível apenas aos grandes investidores. Nos últimos tempos verificou-se a ampliação do público-alvo deste setor, ocasionando uma crescente participação do pequeno investidor na bolsa de valores. Como conseqüências inevitáveis deste fenômeno estão importantes mudanças nas relações jurídicas entre investidores e corretoras de valores mobiliários. A partir de uma realidade mais plural, com a popularização do mercado, se pergunta acerca da aplicação do Código de Defesa do Consumidor às novas relações que surgiram, especialmente no tocante aos vícios por inadequação. Tendo em vista o princípio da proteção da confiança, as atividades praticadas pelo pequeno investidor de sua própria casa ganham relevo e merecem a devida atenção. Portanto, a análise das ordens de compra e venda, compreendidas entre elas as mais diversas práticas (home broker, ordens stop, ordens start), devem se submeter ao regime dos vícios por inadequação. A presente pesquisa, atentando à doutrina e à legislação brasileira pertinente ao tema, objetivou um aprofundamento do estudo do mercado de capitais à luz do Direito do Consumidor.